

# "Lei Nº 727/67"

A Câmara Municipal do Município de Encação da Serra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei, sob Nº 727/67 e resolve enviá-la a S. Ex.ª o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais nas seguintes verbas:

## a) Serviços Urbanos

### Setor Limpeza Pública

3.0.0.0.93 - Despesas Correntes

3.1.1.1.93 - Pessoal Civil

12 - Salários: a Diaristas

NER\$ 500,00

3.1.4.0.93 - Encargos Diversos

3.1.4.8.93 - Eventuais

NER\$ 500,00

## b) Obras Públicas

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.2.0.09 - Material de Consumo

3.1.2.11.09 - Peças e acessórios de máquinas e veículos, NER\$ 500,00

3.1.3.0.09 - Serviços de Terceiros

3.1.3.20.09 - Conservação de Prédios e Consertos NER\$ 1.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.2 - Início de Obras

4.1.1.1.92 - Serviço de Água e Esgotos

a) Início do Serviço de Água desta cidade

NER\$ 300,00

A Transportar NER\$ 2.800,00

Transporte

ver\$ 2.800,00

c) Educação Pública

3.1.2.0.61. Material de Consumo

3.1.2.10.61 - Munda Escolar

ver\$ 300,00

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.1.1.09 - Diversos

↳) Comutação e Comutação de Pensões Públicas ver\$ 500,00

Diversos

d) Trabalho, Previdência e Assistência Social.

3.2.0.0.80 - Transferências Correntes

3.2.1.5.80. ↳) Subvenções Diversas

ver\$ 500,00

3.2.8.0.81. Contribuições p/ Assistência Social

ver\$ 1.000,00

Total

ver\$ 5.100,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior e itens de a) a d) da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar de saldos oriundos a epuro de arrecadação ou de anulações de rubricas disponíveis no arcabouço, caso este exista.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de  
Condição da Barra, em 11 de Setembro de 1967.

Wilson dos Santos  
Vice-Presidente nas Funções  
de Presidente da Câmara.